



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



EDITAL Nº 031/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082 /2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 /2026.

REGISTRO DE PREÇO Nº 009 /2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL (EXCETO MERENDA).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 894.309,97 (oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 21 / 05 /2026 às 09 h (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06 / 05/2026, às 00:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21 / 05/2026, às 08:59 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 / 05/2026, às 09:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21 / 05/2026, às 09:00 horas.

LOCAL: <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/> - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br ou através do site <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes>.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 / 2026.
Processo Administrativo nº 082 / 2026.
Registro de Preços nº 009 / 2026.

O Município de Viradouro, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição/contratação do enunciado no item 1 deste Edital.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.viradouro.sp.gov.br, menu licitações, podendo também ser retirada diretamente Prefeitura do Município de Viradouro, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, ou solicitado pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

As informações administrativas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min bem como pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.009/2023¹, alterado pelo Decreto Municipal 7.218/2025².

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

I – DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL (EXCETO MERENDA)., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Planilha de Proposta, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

2.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 894.309,97 (oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos)** pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

2.2.1. O sistema indicará os itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

¹ Disponível em: < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzY1Nzcw&yv >

² Disponível em: < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDU4OTEz&yv >



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



2.3. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação, emitidas pelas Secretarias pertinentes.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Próprio LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PORTAL DE COMPRAS (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, denominado PREGOEIRO, devidamente instituído através do Decreto 7.436/2026³, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica de LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PORTAL DE COMPRAS (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Viradouro e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura (<https://viradouro.sp.gov.br>). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

3.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos.

3.5. A pretensão referida no subitem anterior será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Compras e Licitações, encaminhado preferencialmente pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br ou protocolado no Setor de Protocolo e Expediente, situado à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Bairro Centro, Viradouro – SP, nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas.

3.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

3.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo Pregoeiro no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes.

IV – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME LICITATÓRIO.

4.1. O certame será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS - SCPI.

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas credenciadas junto à Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

³ Disponível em: < https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTk2MDIw >



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



- 5.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Viradouro.
- 5.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal e Viradouro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6.** O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PORTAL DE COMPRAS (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas, limitadas à dias úteis, Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.
- 5.7.** Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS.

- 6.1.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PORTAL DE COMPRAS (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.
- 6.2.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 6.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 6.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 6.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 6.6.** O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.
- 6.7.** A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas,



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



gerará a desclassificação do item.

VII – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Sistema de Contabilidade Pública Integrado “SCPI” – Portal de Compras).

8.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Viradouro, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.7. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou



- civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - h) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.9. O impedimento de que trata o item 8.7. “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.7. “b” e 8.7. “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

8.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8.12. O disposto nos itens 8.7. “b” e 8.7. “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

8.14. A vedação de que trata o item 8.7. “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.4. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- c) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- d) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- e) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

X – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Edital e Futura Ata de Registro de Preços, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

11.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

11.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar.
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4. O critério de julgamento será o de Menor valor Unitário.

11.5. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



provisória.

11.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- g) empresas brasileiras;
- h) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- i) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.8. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

11.9. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

11.10. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

11.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, de acordo com a unidade de fornecimento.

11.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos



após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.14. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

11.14.1. Finalizado o prazo estabelecido no item **11.14.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

11.14.2. Encerrado o prazo de que trata o item **11.14.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **11.14.2.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.14.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **11.14.2.** e **11.14.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.14.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **11.14.2.** e **11.14.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **11.14.2.**

11.14.7. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

11.14.8. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem **11.14.** e seguintes.

11.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.19. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.21. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.21.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.22. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

11.23. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

11.24. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.25. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.26. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

Divisão de Licitações



11.27. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.28. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

11.29. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

11.30. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

XII – DA FASE DE JULGAMENTO.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

12.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

12.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

12.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I – Planilha de Proposta;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

XIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO.

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. Será aberto prazo de **02 (duas) horas** para que o vencedor melhor classificado encaminhe, via sistema, toda a documentação exigida.

13.1.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Habilitação Jurídica - deverá apresentar o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada;

13.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



f) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

13.4. Habilitação técnica-operacional – deverá ser apresentando atestado(s), expedidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que ela forneceu ou prestou serviços com características semelhantes ao objeto licitado, na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) **da execução pretendida** do objeto desta licitação.

13.5. Qualificação econômico-financeira:

13.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

13.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);

13.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.5.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.5.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

13.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.5.8. Os índices econômicos previstos neste edital poderão ser substituídos por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos mesmos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

13.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

XIV – DOS RECURSOS.

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



14.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou através do e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.viradouro.sp.gov.br (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

XV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer ao princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.

15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a), e f), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Viradouro/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVII – DA FORMA DE EXECUÇÃO.

17.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras,



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de fax ou e-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

17.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

17.2.2. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues na Central de Alimentação, localizada no endereço: Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 695, Bairro Jesus Menino – Viradouro/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

17.2.3. Fica a CONTRATADA responsável por todos os trâmites de entrega dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

17.3. A reposição dos itens solicitados, que não atendam o descritivo ou apresentem defeito/falhas, deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis.

17.4. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

17.6. Os itens deverão ter prazo de validade de no mínimo **12 (doze) meses** da data da efetiva entrega, caso outro não seja de lei.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

18.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

18.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

18.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

18.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

Divisão de Licitações



18.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

18.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

18.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

18.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

18.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

18.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

18.5. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

18.5.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

XIX - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 19.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



19.3. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

19.4. Terá como data base para aplicação do índice de reajuste a data apresentação das propostas.

XX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

20.1. A presente Cláusula, visa individualizar as responsabilidades relacionadas à proteção e privacidade de Dados, sendo de extrema importância que a parte CONTRATADA observe e cumpra os itens subsequentes.

20.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

20.4. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

20.5. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

20.6. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

20.7. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

20.9. A comunicação conterá, no mínimo:

- a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) As informações sobre os Titulares envolvidos (número de Titulares afetados);



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



- c) Relação de titulares afetados ou potencialmente afetados pelo vazamento;
- d) As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- e) A descrição das prováveis consequências e riscos iminentes relacionados ao incidente de segurança;
- f) A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente;
- g) Data e hora do incidente;
- h) A descrição das tratativas já tomadas ou não para reverter ou mitigar os possíveis efeitos das perdas relacionadas ao incidente;
- i) Nome e contato do encarregado de dados pessoais do FORNECEDOR. Em caso de o FORNECEDOR não dispor de todas as informações elencadas acima ao tempo do envio da comunicação, deverá, à título de boa-fé, enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível, acompanhada de justificativa plausível da demora.

20.10. As disposições deste termo poderão ser alteradas pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulamentação ou direcionamento por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade fiscalizadora que demandem alterações sobre suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo ao Contrato vigente entre as partes.

20.11. Em caso de quaisquer dúvidas sobre o presente Termo ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o FORNECEDOR entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD ou neste Termo, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da PREFEITURA por meio do endereço de e-mail governo@viradouro.sp.gov.br.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/pregao-eletronico>.

21.11. Para a presente contratação o ordenador de despesas informará à contratada o fiscal responsável pela presente contratação.

21.11.1. A Administração Pública reserva-se no direito de efetuar a substituição dos gestores ou fiscais do presente contrato, em virtude de desligamento, afastamento ou nova designação que convenha a municipalidade, comunicando a contratada da substituição.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL E SEUS ANEXOS

Viradouro, 05 de maio de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PAULO CÉSAR NUNES BUZZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PAULA FERNANDA PORCIONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

45.709.912/0001-75

Prç Major Manoel Joaquim, 349

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000082/26

Proc. Licitatório: 000082/26 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 18 Sessão: 1

Realização: 21/05/2026 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL (EXCETO MERENDA).

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
1	001.000.784	ABACATE	KG	960	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca verde, livre de danos físicos. Fruto deve estar em condições adequadas para consumo, com coloração e textura características da espécie.							
2	001.000.784	ABACATE	KG	320	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca verde, livre de danos físicos. Fruto deve estar em condições adequadas para consumo, com coloração e textura características da espécie.							
3	001.000.785	ABACAXI	UNID	1.050	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca íntegra, livre de rachaduras, manchas escuras ou sinais de fermentação. Peso aproximado por unidade entre 1,0 kg e 2,0 kg. Deve apresentar cor e aroma característicos, adequado para consumo imediato.							
4	001.000.785	ABACAXI	UNID	350	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca íntegra, livre de rachaduras, manchas escuras ou sinais de fermentação. Peso aproximado por unidade entre 1,0 kg e 2,0 kg. Deve apresentar cor e aroma característicos, adequado para consumo imediato.							
5	001.000.786	ABÓBORA DESCASCADA	KG	60	0	0,00	0,00
Abóbora do tipo japonesa, cortada, sem casca, higienizada. Produto fresco, acondicionado em embalagem sanitária adequada, com identificação do lote e validade.							
6	001.000.786	ABÓBORA DESCASCADA	KG	20	0	0,00	0,00
Abóbora do tipo japonesa, cortada, sem casca, higienizada. Produto fresco, acondicionado em embalagem sanitária adequada, com identificação do lote e validade.							
7	001.000.787	ABÓBORA MENINA	KG	38	0	0,00	0,00
Abóbora inteira, do tipo menina, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou sinais de deterioração. Polpa firme e coloração característica.							
8	001.000.787	ABÓBORA MENINA	KG	12	0	0,00	0,00
Abóbora inteira, do tipo menina, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou sinais de deterioração. Polpa firme e coloração característica.							
9	001.000.788	ABOBRINHA	KG	1.733	0	0,00	0,00
Hortaliça do tipo abobrinha italiana, inteira,, firme, com coloração verde uniforme, livre de machucados, rachaduras ou sinais de deterioração.							
10	001.000.788	ABOBRINHA	KG	577	0	0,00	0,00
Hortaliça do tipo abobrinha italiana, inteira,, firme, com coloração verde uniforme, livre de machucados, rachaduras ou sinais de deterioração.							
11	001.000.789	ALFACE	MAÇO	173	0	0,00	0,00
Folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, livres de pragas, manchas ou partes amareladas. Variedade crespa ou americana, conforme disponibilidade.							
12	001.000.789	ALFACE	MAÇO	57	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, livres de pragas, manchas ou partes amareladas. Variedade crespa ou americana, conforme disponibilidade.					
13	001.000.790	ALHO DESCASCADO	KG	135	0	0,00	0,00
		Produto fresco, isento de conservantes. Embalado em material próprio para alimentos, com identificação do lote e validade.					
14	001.000.790	ALHO DESCASCADO	KG	45	0	0,00	0,00
		Produto fresco, isento de conservantes. Embalado em material próprio para alimentos, com identificação do lote e validade.					
15	001.000.833	ALMEIRÃO	MAÇO	23	0	0,00	0,00
		Folhas frescas e íntegras. Isentas de sujidades, insetos, larvas e partes deterioradas. Coloração verde característica da espécie. Devem estar acondicionadas em maços, com raízes cortadas ou aparadas, conforme padrão de comercialização.					
16	001.000.833	ALMEIRÃO	MAÇO	7	0	0,00	0,00
		Folhas frescas e íntegras. Isentas de sujidades, insetos, larvas e partes deterioradas. Coloração verde característica da espécie. Devem estar acondicionadas em maços, com raízes cortadas ou aparadas, conforme padrão de comercialização.					
17	001.000.791	AMEIXA	KG	23	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com casca brilhante, coloração uniforme (roxa ou vermelha, conforme variedade), livre de rachaduras, manchas ou partes moles. Deve estar em condições adequadas para consumo, sem sinais de fermentação ou deterioração.					
18	001.000.791	AMEIXA	KG	7	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com casca brilhante, coloração uniforme (roxa ou vermelha, conforme variedade), livre de rachaduras, manchas ou partes moles. Deve estar em condições adequadas para consumo, sem sinais de fermentação ou deterioração.					
19	001.000.792	BANANA MAÇA	KG	38	0	0,00	0,00
		Fruta inteira, firme, livre de machucados, ou sinais de apodrecimento. Casca amarela esverdeada. Deve estar em condições adequadas para o consumo.					
20	001.000.792	BANANA MAÇA	KG	12	0	0,00	0,00
		Fruta inteira, firme, livre de machucados, ou sinais de apodrecimento. Casca amarela esverdeada. Deve estar em condições adequadas para o consumo.					
21	001.000.793	BANANA NANICA	KG	7.500	0	0,00	0,00
		Fruta inteira, em pencas, com casca firme e coloração amarelo-esverdeada, livre de rachaduras, manchas escuras profundas ou sinais de fermentação.					
22	001.000.793	BANANA NANICA	KG	2.500	0	0,00	0,00
		Fruta inteira, em pencas, com casca firme e coloração amarelo-esverdeada, livre de rachaduras, manchas escuras profundas ou sinais de fermentação.					
23	001.000.794	BATATA	KG	3.263	0	0,00	0,00
		Tubérculo inteiro, firme, livre de brotos, rachaduras, cortes ou sinais de apodrecimento. Coloração uniforme, sem manchas verdes.					
24	001.000.794	BATATA	KG	1.087	0	0,00	0,00
		Tubérculo inteiro, firme, livre de brotos, rachaduras, cortes ou sinais de apodrecimento. Coloração uniforme, sem manchas verdes.					
25	001.000.401	BATATA DOCE	KG	225	0	0,00	0,00
		Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade					
26	001.000.401	BATATA DOCE	KG	75	0	0,00	0,00
		Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade					
27	001.000.834	BERINJELA	KG	893	0	0,00	0,00
		Fruto fresco, inteiro, firme, próprio para consumo, sem rachaduras, sem partes amolecidas, sem sinais de apodrecimento e sem sujidades. Coloração característica da espécie.					
28	001.000.834	BERINJELA	KG	297	0	0,00	0,00
		Fruto fresco, inteiro, firme, próprio para consumo, sem rachaduras, sem partes amolecidas, sem sinais de apodrecimento e sem sujidades. Coloração característica da espécie.					
29	001.000.795	BETERRABA	KG	1.935	0	0,00	0,00
		Sem folhas, firme, livre de rachaduras, cortes ou sinais de deterioração. Coloração roxa uniforme.					
30	001.000.795	BETERRABA	KG	645	0	0,00	0,00
		Sem folhas, firme, livre de rachaduras, cortes ou sinais de deterioração. Coloração roxa uniforme.					
31	001.000.796	BRÓCOLIS	UNID	83	0	0,00	0,00
		Inflorescência fresca, composta somente por flores e talos, sem folhas. Produto firme, com coloração verde uniforme, livre de insetos, larvas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve estar em condições adequadas					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		para consumo. Peso aproximado: entre 600g e 900g.					
32	001.000.796	BRÓCOLIS	UNID	27	0	0,00	0,00
		Inflorescência fresca, composta somente por flores e talos, sem folhas. Produto firme, com coloração verde uniforme, livre de insetos, larvas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve estar em condições adequadas para consumo. Peso aproximado: entre 600g e 900g.					
33	001.000.797	CAQUI	KG	45	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com casca lisa e coloração avermelhada uniforme, sem rachaduras, manchas, ou sinais de fermentação. Maturação intermediária.					
34	001.000.797	CAQUI	KG	15	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com casca lisa e coloração avermelhada uniforme, sem rachaduras, manchas, ou sinais de fermentação. Maturação intermediária.					
35	001.000.798	CEBOLA	KG	270	0	0,00	0,00
		Bulbo inteiro, firme, sem brotação, livre de rachaduras, cortes ou sinais de apodrecimento. Coloração externa amarelo-clara ou roxa, conforme variedade.					
36	001.000.798	CEBOLA	KG	90	0	0,00	0,00
		Bulbo inteiro, firme, sem brotação, livre de rachaduras, cortes ou sinais de apodrecimento. Coloração externa amarelo-clara ou roxa, conforme variedade.					
37	001.000.799	CEBOLINHA	MAÇO	128	0	0,00	0,00
		Haste verde com folhas inteiras, frescas, firmes e com coloração uniforme, livres de pragas, manchas amareladas ou murchas.					
38	001.000.799	CEBOLINHA	MAÇO	42	0	0,00	0,00
		Haste verde com folhas inteiras, frescas, firmes e com coloração uniforme, livres de pragas, manchas amareladas ou murchas.					
39	001.000.800	CENOURA	KG	2.543	0	0,00	0,00
		Raiz inteira, firme, com casca lisa e coloração alaranjada uniforme. Livre de brotos, rachaduras, cortes ou sinais de deterioração.					
40	001.000.800	CENOURA	KG	847	0	0,00	0,00
		Raiz inteira, firme, com casca lisa e coloração alaranjada uniforme. Livre de brotos, rachaduras, cortes ou sinais de deterioração.					
41	001.000.801	CHUCHU	KG	2.048	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com casca verde clara, sem rachaduras, cortes, manchas ou sinais de deterioração.					
42	001.000.801	CHUCHU	KG	682	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com casca verde clara, sem rachaduras, cortes, manchas ou sinais de deterioração.					
43	001.000.802	COUVE FLOR	UNID	53	0	0,00	0,00
		Inflorescência inteira, firme, com coloração branca ou creme, sem folhas, livre de manchas, pragas, larvas ou sujidades. Peso médio entre 500g e 1,2kg por unidade.					
44	001.000.802	COUVE FLOR	UNID	17	0	0,00	0,00
		Inflorescência inteira, firme, com coloração branca ou creme, sem folhas, livre de manchas, pragas, larvas ou sujidades. Peso médio entre 500g e 1,2kg por unidade.					
45	001.000.803	COUVE MANTEIGA	MAÇO	53	0	0,00	0,00
		Folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, livres de manchas, pragas ou murchas. Produto fresco, em condições adequadas para consumo.					
46	001.000.803	COUVE MANTEIGA	MAÇO	17	0	0,00	0,00
		Folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, livres de manchas, pragas ou murchas. Produto fresco, em condições adequadas para consumo.					
47	001.000.804	ESPINAFRE	MAÇO	23	0	0,00	0,00
		Folhas frescas, inteiras, de coloração verde escura uniforme, sem sinais de murcha, manchas ou ataque de pragas.					
48	001.000.804	ESPINAFRE	MAÇO	7	0	0,00	0,00
		Folhas frescas, inteiras, de coloração verde escura uniforme, sem sinais de murcha, manchas ou ataque de pragas.					
49	001.000.805	GOIABA	KG	938	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, de coloração verde clara a amarelada, polpa vermelha, livre de rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento.					
50	001.000.805	GOIABA	KG	312	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, de coloração verde clara a amarelada, polpa vermelha, livre de rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento.					
51	001.000.806	KIWI	KG	8	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com casca marrom e polpa verde, livre de rachaduras, cortes ou manchas escuras.					
52	001.000.806	KIWI	KG	2	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com casca marrom e polpa verde, livre de rachaduras, cortes ou manchas escuras.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
53	001.000.808	LIMÃO	KG	60	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca verde brilhante, firme, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração.							
54	001.000.808	LIMÃO	KG	20	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca verde brilhante, firme, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração.							
55	001.000.807	LARANJA	KG	2.813	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca lisa e coloração alaranjada uniforme, livre de rachaduras, ou sinais de apodrecimento.							
56	001.000.807	LARANJA	KG	937	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca lisa e coloração alaranjada uniforme, livre de rachaduras, ou sinais de apodrecimento.							
57	001.000.809	MAÇA NACIONAL	KG	4.305	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca lisa, sem machucados, cortes ou sinais de fermentação. Coloração vermelha ou mista, conforme variedade.							
58	001.000.809	MAÇA NACIONAL	KG	1.435	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca lisa, sem machucados, cortes ou sinais de fermentação. Coloração vermelha ou mista, conforme variedade.							
59	001.000.810	MAMÃO FORMOSA	KG	113	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca lisa e coloração verde-amarelada, firme, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento.							
60	001.000.810	MAMÃO FORMOSA	KG	37	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca lisa e coloração verde-amarelada, firme, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento.							
61	001.000.811	MAMÃO PAPAIA	KG	1.980	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca lisa de coloração amarelo-esverdeada, sem rachaduras, manchas ou sinais de deterioração.							
62	001.000.811	MAMÃO PAPAIA	KG	660	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca lisa de coloração amarelo-esverdeada, sem rachaduras, manchas ou sinais de deterioração.							
63	001.011.038	MANDIOCA	KG	908	0	0,00	0,00
Mandioca descascada e embalada.							
64	001.011.038	MANDIOCA	KG	302	0	0,00	0,00
Mandioca descascada e embalada.							
65	001.000.812	MANDIOQUINHA	KG	30	0	0,00	0,00
Produto fresco, com casca amarela clara e polpa interna de coloração característica. Livre de rachaduras, brotos, cortes ou sinais de deterioração.							
66	001.000.812	MANDIOQUINHA	KG	10	0	0,00	0,00
Produto fresco, com casca amarela clara e polpa interna de coloração característica. Livre de rachaduras, brotos, cortes ou sinais de deterioração.							
67	001.000.813	MANGA	KG	758	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca lisa e coloração variando entre verde, amarelo e rosado, conforme variedade. Livre de rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento.							
68	001.000.813	MANGA	KG	252	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca lisa e coloração variando entre verde, amarelo e rosado, conforme variedade. Livre de rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento.							
69	001.000.814	MARACUJÁ	KG	645	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca amarela e lisa (ou levemente enrugada, conforme grau de maturação), livre de rachaduras ou sinais de apodrecimento.							
70	001.000.814	MARACUJÁ	KG	215	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca amarela e lisa (ou levemente enrugada, conforme grau de maturação), livre de rachaduras ou sinais de apodrecimento.							
71	001.000.815	MELANCIA	KG	525	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca verde firme, sem rachaduras, cortes ou sinais de fermentação. Polpa vermelha com sementes, conforme variedade comum no mercado.							
72	001.000.815	MELANCIA	KG	175	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, com casca verde firme, sem rachaduras, cortes ou sinais de fermentação. Polpa vermelha com sementes, conforme variedade comum no mercado.							
73	001.000.816	MELÃO	KG	120	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca lisa ou rendada (conforme variedade), coloração amarelo ou verde clara. Livre de rachaduras ou sinais de deterioração.							
74	001.000.816	MELÃO	KG	40	0	0,00	0,00
Fruto inteiro, firme, com casca lisa ou rendada (conforme variedade), coloração amarelo ou verde clara. Livre de rachaduras ou sinais de							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
		deterioração.					
75	001.000.817	MILHO VERDE	KG	23	0	0,00	0,00
		Espigas de milho verde inteiras, com grãos amarelos uniformes, livres de fungos, manchas ou danos visíveis.					
76	001.000.817	MILHO VERDE	KG	7	0	0,00	0,00
		Espigas de milho verde inteiras, com grãos amarelos uniformes, livres de fungos, manchas ou danos visíveis.					
77	001.000.818	MORANGO	KG	23	0	0,00	0,00
		Frutas inteiras, firmes, com coloração vermelha uniforme, livres de machucados, mofo ou sinais de fermentação.					
78	001.000.818	MORANGO	KG	7	0	0,00	0,00
		Frutas inteiras, firmes, com coloração vermelha uniforme, livres de machucados, mofo ou sinais de fermentação.					
79	001.000.819	OVOS - CARTELA COM 30 OVOS	CARTE	150	0	0,00	0,00
		Ovos de galinha, tipo grande, com peso entre 60g e 70g por unidade, casca íntegra, limpa e sem trincas. Produto devidamente rotulado, com data de validade visível. Embalagem apropriada para transporte e armazenamento.					
80	001.000.819	OVOS - CARTELA COM 30 OVOS	CARTE	50	0	0,00	0,00
		Ovos de galinha, tipo grande, com peso entre 60g e 70g por unidade, casca íntegra, limpa e sem trincas. Produto devidamente rotulado, com data de validade visível. Embalagem apropriada para transporte e armazenamento.					
81	001.000.468	PEPINO CAIPIRA	KG	750	0	0,00	0,00
82	001.000.468	PEPINO CAIPIRA	KG	250	0	0,00	0,00
83	001.000.821	PÊRA	KG	75	0	0,00	0,00
		Fruta inteira, firme, com casca lisa, sem rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento. Grau de maturação médio, compatível para consumo.					
84	001.000.821	PÊRA	KG	25	0	0,00	0,00
		Fruta inteira, firme, com casca lisa, sem rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento. Grau de maturação médio, compatível para consumo.					
85	001.000.820	PEPINO JAPONÊS	KG	98	0	0,00	0,00
		Hortaliça inteira, do tipo japonês, com casca verde escura, firme, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração.					
86	001.000.820	PEPINO JAPONÊS	KG	32	0	0,00	0,00
		Hortaliça inteira, do tipo japonês, com casca verde escura, firme, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração.					
87	001.000.822	PESSEGO	KG	30	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, com casca de coloração amarela ou avermelhada, firme, livre de rachaduras, machucados ou sinais de fermentação.					
88	001.000.822	PESSEGO	KG	10	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, com casca de coloração amarela ou avermelhada, firme, livre de rachaduras, machucados ou sinais de fermentação.					
89	001.000.823	PIMENTÃO VERDE	KG	143	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, coloração verde, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração.					
90	001.000.823	PIMENTÃO VERDE	KG	47	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, coloração verde, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração.					
91	001.000.835	QUIABO	KG	38	0	0,00	0,00
		Fruto fresco, íntegro e firme, próprio para consumo. Isento de sujidades, insetos e partes deterioradas. Sem sinais de murchamento, podridão ou danos mecânicos. Coloração característica da espécie.					
92	001.000.835	QUIABO	KG	12	0	0,00	0,00
		Fruto fresco, íntegro e firme, próprio para consumo. Isento de sujidades, insetos e partes deterioradas. Sem sinais de murchamento, podridão ou danos mecânicos. Coloração característica da espécie.					
93	001.000.824	REPOLHO VERDE	KG	210	0	0,00	0,00
		Cabeça de repolho verde inteira, firme, com folhas externas íntegras e coloração verde clara a média. Livre de manchas, insetos ou sinais de deterioração.					
94	001.000.824	REPOLHO VERDE	KG	70	0	0,00	0,00
		Cabeça de repolho verde inteira, firme, com folhas externas íntegras e coloração verde clara a média. Livre de manchas, insetos ou sinais de deterioração.					
95	001.000.825	SALSINHA	MAÇO	128	0	0,00	0,00
		Folhas frescas, inteiras, de coloração verde uniforme, livres de murcha, manchas, pragas ou sujidades. Adequado para consumo in natura ou uso culinário.					
96	001.000.825	SALSINHA	MAÇO	42	0	0,00	0,00
		Folhas frescas, inteiras, de coloração verde uniforme, livres de murcha,					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		manchas, pragas ou sujidades. Adequado para consumo in natura ou uso culinário.					
97	001.000.826	TANGERINA	KG	248	0	0,00	0,00
		Fruta inteira, firme, coloração característica alaranjada a laranja-esverdeada, livre de rachaduras, manchas ou sinais de fermentação. Deve estar em condições adequadas para consumo.					
98	001.000.826	TANGERINA	KG	82	0	0,00	0,00
		Fruta inteira, firme, coloração característica alaranjada a laranja-esverdeada, livre de rachaduras, manchas ou sinais de fermentação. Deve estar em condições adequadas para consumo.					
99	001.000.827	TOMATE	KG	1.650	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com coloração vermelha uniforme (ou vermelho-esverdeada, conforme maturação), livre de rachaduras, amassados ou sinais de deterioração.					
100	001.000.827	TOMATE	KG	550	0	0,00	0,00
		Fruto inteiro, firme, com coloração vermelha uniforme (ou vermelho-esverdeada, conforme maturação), livre de rachaduras, amassados ou sinais de deterioração.					
101	001.000.650	UVA NIAGRA	KG	30	0	0,00	0,00
		Frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.					
102	001.000.650	UVA NIAGRA	KG	10	0	0,00	0,00
		Frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.					
103	001.000.828	VAGEM	KG	45	0	0,00	0,00
		Vagem inteira, fresca, firme, com coloração verde uniforme, livre de manchas, pragas, rachaduras ou partes murchas.					
104	001.000.828	VAGEM	KG	15	0	0,00	0,00
		Vagem inteira, fresca, firme, com coloração verde uniforme, livre de manchas, pragas, rachaduras ou partes murchas.					
105	004.000.068	ALMONDEGA	KG	188	0	0,00	0,00
		Produto composto por carne bovina cozida e temperada, formato arredondado, congelada. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.					
106	004.000.068	ALMONDEGA	KG	62	0	0,00	0,00
		Produto composto por carne bovina cozida e temperada, formato arredondado, congelada. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.					
107	004.000.080	BACON	KL	68	0	0,00	0,00
		Produto carne industrializado obtido do toucinho suíno, submetido a processo de cura e defumação, conforme regulamentos do MAPA. Deve apresentar características sensoriais próprias, estar livre de sujidades e contaminantes. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição					
108	004.000.080	BACON	KL	22	0	0,00	0,00
		Produto carne industrializado obtido do toucinho suíno, submetido a processo de cura e defumação, conforme regulamentos do MAPA. Deve apresentar características sensoriais próprias, estar livre de sujidades e contaminantes. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição					
109	004.000.079	CARNE SECA	KG	30	0	0,00	0,00
		Produto carne obtido de carne bovina, submetida a processo de salga e desidratação, conforme regulamentos do MAPA. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, estar livre de sujidades e contaminantes. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.					
110	004.000.079	CARNE SECA	KG	10	0	0,00	0,00
		Produto carne obtido de carne bovina, submetida a processo de salga e desidratação, conforme regulamentos do MAPA. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, estar livre de sujidades e contaminantes. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.					
111	004.000.085	CARNE BOVINA EM BIFE	KG	150	0	0,00	0,00
		Carne bovina tipo coxão mole, congelada, cortada em bifes padronizados, sem osso, sem excesso de gordura aparente ou nervos. Deve apresentar coloração vermelho-viva, isenta de sujidades. Produto acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, rotulada conforme legislação					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
vigente, com registro em serviço de inspeção oficial (SIF/SISP/SIM).							
112	004.000.085	CARNE BOVINA EM BIFE	KG	50	0	0,00	0,00
Carne bovina tipo coxão mole, congelada, cortada em bifes padronizados, sem osso, sem excesso de gordura aparente ou nervos. Deve apresentar coloração vermelho-viva, isenta de sujidades. Produto acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, rotulada conforme legislação vigente, com registro em serviço de inspeção oficial (SIF/SISP/SIM).							
113	004.000.069	CARNE EM CUBOS	KG	360	0	0,00	0,00
Carne bovina tipo acém, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, com coloração, odor e aspecto próprios, sem presença de manchas esverdeadas ou sinais de deterioração. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Contendo data de fabricação, lote, e data de validade.							
114	004.000.069	CARNE EM CUBOS	KG	120	0	0,00	0,00
Carne bovina tipo acém, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, com coloração, odor e aspecto próprios, sem presença de manchas esverdeadas ou sinais de deterioração. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Contendo data de fabricação, lote, e data de validade.							
115	004.000.070	CARNE EM ISCAS	KG	323	0	0,00	0,00
Carne bovina tipo patinho ou coxão mole, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, com coloração, odor e textura firmes, isenta de manchas esverdeadas, ou sinais de deterioração. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM), contendo data de fabricação, lote, e data de validade.							
116	004.000.070	CARNE EM ISCAS	KG	107	0	0,00	0,00
Carne bovina tipo patinho ou coxão mole, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, com coloração, odor e textura firmes, isenta de manchas esverdeadas, ou sinais de deterioração. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM), contendo data de fabricação, lote, e data de validade.							
117	004.000.071	CARNE MOÍDA	KG	574	0	0,00	0,00
Carne bovina moída proveniente do corte patinho, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, isenta de ossos, cartilagens e tecidos conjuntivos em excesso. Produto congelado individualmente (IQF), com coloração vermelho-viva característica de carne fresca, odor e textura próprios, livre de manchas, ou sinais de deterioração. Com certificação do órgão competente (SIF, SISP ou SIM). Contendo data de fabricação, lote, e data de validade.							
118	004.000.071	CARNE MOÍDA	KG	191	0	0,00	0,00
Carne bovina moída proveniente do corte patinho, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, isenta de ossos, cartilagens e tecidos conjuntivos em excesso. Produto congelado individualmente (IQF), com coloração vermelho-viva característica de carne fresca, odor e textura próprios, livre de manchas, ou sinais de deterioração. Com certificação do órgão competente (SIF, SISP ou SIM). Contendo data de fabricação, lote, e data de validade.							
119	004.000.084	CUPIM	KG	83	0	0,00	0,00
Carne bovina tipo cupim, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SISP ou SIM), cor e odor característicos, isenta de ossos, cartilagens, e sinais de deterioração. Produto congelado, acondicionado em embalagem íntegra, com rotulagem contendo data de fabricação, data de validade, lote, conforme legislação vigente.							
120	004.000.084	CUPIM	KG	27	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
Carne bovina tipo cupim, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SISP ou SIM), cor e odor característicos, isenta de ossos, cartilagens, e sinais de deterioração. Produto congelado, acondicionado em embalagem íntegra, com rotulagem contendo data de fabricação, data de validade, lote, conforme legislação vigente.							
121	004.000.081	FILE DE PEIXE TILÁPIA	KG	285	0	0,00	0,00
Tilápia em filés, sem pele e sem espinhas, congelado, conforme regulamentos do MAPA. Deve apresentar cor, odor e textura característicos. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.							
122	004.000.081	FILE DE PEIXE TILÁPIA	KG	95	0	0,00	0,00
Tilápia em filés, sem pele e sem espinhas, congelado, conforme regulamentos do MAPA. Deve apresentar cor, odor e textura característicos. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.							
123	004.000.077	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA	UNI	150	0	0,00	0,00
Produto congelado composto por carne bovina, sem adição de glutamato monossódico. Com peso médio unitário entre 80 e 100 gramas. Produto com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades, larvas e parasitas, inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Sem glúten. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.							
124	004.000.077	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA	UNI	50	0	0,00	0,00
Produto congelado composto por carne bovina, sem adição de glutamato monossódico. Com peso médio unitário entre 80 e 100 gramas. Produto com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades, larvas e parasitas, inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Sem glúten. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.							
125	004.000.078	LINGUIÇA CALABRESA	KG	83	0	0,00	0,00
Produto cárneo industrializado, elaborado com carne suína e/ou bovina, condimentado, curado e defumado. Deve estar livre de sujidades e contaminantes. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.							
126	004.000.078	LINGUIÇA CALABRESA	KG	27	0	0,00	0,00
Produto cárneo industrializado, elaborado com carne suína e/ou bovina, condimentado, curado e defumado. Deve estar livre de sujidades e contaminantes. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.							
127	004.000.082	LINGUIÇA SUÍNA	KG	210	0	0,00	0,00
Produto cárneo industrializado, tipo grossa, elaborado exclusivamente com carne suína, moída grossamente, temperada e embutida. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.							
128	004.000.082	LINGUIÇA SUÍNA	KG	70	0	0,00	0,00
Produto cárneo industrializado, tipo grossa, elaborado exclusivamente com carne suína, moída grossamente, temperada e embutida. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.							
129	004.000.076	MORTADELA BOLOGNA TIPO BEIXGÃO	KG	203	0	0,00	0,00
Produto cárneo industrializado composto por carnes, condimentos naturais, fonte de proteínas, sem lactose e sem gorduras trans. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.							
130	004.000.076	MORTADELA BOLOGNA TIPO BEIXGÃO	KG	67	0	0,00	0,00
Produto cárneo industrializado composto por carnes, condimentos naturais, fonte de							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
proteínas, sem lactose e sem gorduras trans. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.							
131	004.003.002	MUSSARELA	KG	353	0	0,00	0,00
Produto derivado da coagulação e desidratação do leite, podendo ser de massa fresca ou maturada, contendo proteínas, gorduras, sais minerais e vitaminas. Massa com consistência firme, sabor característico. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.							
132	004.003.002	MUSSARELA	KG	117	0	0,00	0,00
Produto derivado da coagulação e desidratação do leite, podendo ser de massa fresca ou maturada, contendo proteínas, gorduras, sais minerais e vitaminas. Massa com consistência firme, sabor característico. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.							
133	001.017.002	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	23	0	0,00	0,00
Queijo tipo mussarela, de leite bovino pasteurizado, fatiado mecanicamente, com espessura uniforme, textura firme, sabor e odor característicos, isento de bolores, sujidades e materiais estranhos. Embalado em material apropriado para alimentos, íntegro, rotulado conforme legislação vigente e com registro no serviço de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM).							
134	001.017.002	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	7	0	0,00	0,00
Queijo tipo mussarela, de leite bovino pasteurizado, fatiado mecanicamente, com espessura uniforme, textura firme, sabor e odor característicos, isento de bolores, sujidades e materiais estranhos. Embalado em material apropriado para alimentos, íntegro, rotulado conforme legislação vigente e com registro no serviço de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM).							
135	004.000.072	NUGGETS	KG	135	0	0,00	0,00
Produto composto por carne mecanicamente separada de frango, pele de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, proteína texturizada de soja, sal, extrato de soja, açúcar, realçador de sabor e aromatizantes naturais. Produto processado, congelado e pronto para consumo, livre de contaminação. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.							
136	004.000.072	NUGGETS	KG	45	0	0,00	0,00
Produto composto por carne mecanicamente separada de frango, pele de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, proteína texturizada de soja, sal, extrato de soja, açúcar, realçador de sabor e aromatizantes naturais. Produto processado, congelado e pronto para consumo, livre de contaminação. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.							
137	004.000.083	PERNIL SUÍNO	KG	210	0	0,00	0,00
Corte de carne suína obtido do membro posterior do animal, congelado, sem osso. Deve apresentar coloração, odor e textura característicos. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.							
138	004.000.083	PERNIL SUÍNO	KG	70	0	0,00	0,00
Corte de carne suína obtido do membro posterior do animal, congelado, sem osso. Deve apresentar coloração, odor e textura característicos. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição.							
139	004.003.003	PRESUNTO COZIDO	KG	353	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Produto cárneo industrializado obtido de cortes do membro posterior do suíno, desossado, curado e submetido a processo térmico adequado. Produto inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.					
140	004.003.003	PRESUNTO COZIDO	KG	117	0	0,00	0,00
		Produto cárneo industrializado obtido de cortes do membro posterior do suíno, desossado, curado e submetido a processo térmico adequado. Produto inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.					
141	001.017.001	PRESUNTO FATIADO	KG	23	0	0,00	0,00
		Presunto cozido, obtido de carne suína, fatiado mecanicamente, com espessura uniforme, sabor e odor característicos, isento de sujidades e materiais estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, rotulada conforme legislação vigente e possuir registro em serviço de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM).					
142	001.017.001	PRESUNTO FATIADO	KG	7	0	0,00	0,00
		Presunto cozido, obtido de carne suína, fatiado mecanicamente, com espessura uniforme, sabor e odor característicos, isento de sujidades e materiais estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, rotulada conforme legislação vigente e possuir registro em serviço de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM).					
143	004.000.073	SALSICHA COM PELE TIPO HOT DOG	KG	162	0	0,00	0,00
		Produto cárneo processado, obtido por emulsão de carnes de açougue e ingredientes permitidos, embutido em envoltório natural ou artificial, sem pimenta, submetido a processo térmico. Pode conter pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes autorizados. Produto congelado. Ausência de sinais de deterioração, manchas ou irregularidades na superfície. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo data de fabricação, data de validade, lote e composição.					
144	004.000.073	SALSICHA COM PELE TIPO HOT DOG	KG	53	0	0,00	0,00
		Produto cárneo processado, obtido por emulsão de carnes de açougue e ingredientes permitidos, embutido em envoltório natural ou artificial, sem pimenta, submetido a processo térmico. Pode conter pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes autorizados. Produto congelado. Ausência de sinais de deterioração, manchas ou irregularidades na superfície. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo data de fabricação, data de validade, lote e composição.					
145	004.000.074	SASSAMI (FILÉ DE FRANGO)	KG	477	0	0,00	0,00
		Carne de frango proveniente do corte do peito, limpa e sem ossos, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária oficial. Produto congelado, preservando suas características de qualidade, cor, odor e textura. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.					
146	004.000.074	SASSAMI (FILÉ DE FRANGO)	KG	158	0	0,00	0,00
		Carne de frango proveniente do corte do peito, limpa e sem ossos, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		veterinária oficial. Produto congelado, preservando suas características de qualidade, cor, odor e textura. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.					
147	004.002.006	SOBRECOXA COM OSSO	KG	450	0	0,00	0,00
		Sobrecoxa de frango com osso, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção sanitária oficial (SIF, SISP ou SIM), com cor, odor e textura característicos, isentas de sinais de deterioração. Produto congelado, acondicionado em embalagem própria de fábrica, íntegra, com rotulagem contendo data de fabricação, data de validade, lote, conforme legislação vigente.					
148	004.002.006	SOBRECOXA COM OSSO	KG	150	0	0,00	0,00
		Sobrecoxa de frango com osso, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção sanitária oficial (SIF, SISP ou SIM), com cor, odor e textura característicos, isentas de sinais de deterioração. Produto congelado, acondicionado em embalagem própria de fábrica, íntegra, com rotulagem contendo data de fabricação, data de validade, lote, conforme legislação vigente.					
149	004.000.075	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA	KG	113	0	0,00	0,00
		Carne de frango desossada, limpa, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que possam alterar suas características físicas, químicas ou organolépticas. Produto congelado, e inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.					
150	004.000.075	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA	KG	37	0	0,00	0,00
		Carne de frango desossada, limpa, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que possam alterar suas características físicas, químicas ou organolépticas. Produto congelado, e inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.					
151	001.000.725	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	405	0	0,00	0,00
		Achocolatado em pó instantâneo, à base de cacau e açúcar, com adição de vitaminas, podendo conter minerais. Produto solúvel em leite ou água, com sabor e odor característicos, isento de grumos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 400g.					
152	001.000.725	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	135	0	0,00	0,00
		Achocolatado em pó instantâneo, à base de cacau e açúcar, com adição de vitaminas, podendo conter minerais. Produto solúvel em leite ou água, com sabor e odor característicos, isento de grumos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 400g.					
153	001.000.720	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	859	0	0,00	0,00
		AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal branco, peneirado, obtido a partir da cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6%, teor de umidade máximo de 0,07%, sais minerais até 0,10%, e outros componentes até 0,23%. Produto isento de matérias estranhas, parasitas e odores. Embalado em embalagem original de fábrica, íntegra, devidamente rotulada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente. Embalagem contendo 5kg.					
154	001.000.720	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	286	0	0,00	0,00
		AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal branco, peneirado, obtido a partir da cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6%, teor de umidade máximo de 0,07%, sais minerais até 0,10%, e outros componentes até 0,23%. Produto isento de matérias estranhas, parasitas e odores. Embalado em embalagem original de fábrica, íntegra, devidamente rotulada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente. Embalagem contendo 5kg.					
155	001.000.003	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO PCT. 5 KILOS	PCT	15	0	0,00	0,00
		AÇÚCAR AÇÚCAR CRSITAL BRANCO SACAROSE CONCENTRAÇÃO					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		MINIMA DE 99,6%;SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO 0,10%,UMIDADE MAXIMA DE 0,07%;E OUTROS COMPONENTES DE 0,23%.EM PACOTES DE 5KG					
156	001.000.003	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO PCT. 5 KILOS	PCT	5	0	0,00	0,00
		AÇÚCAR AÇUCAR CRSITAL BRANCO SACAROSE CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 99,6%;SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO 0,10%,UMIDADE MAXIMA DE 0,07%;E OUTROS COMPONENTES DE 0,23%.EM PACOTES DE 5KG					
157	001.000.847	AÇÚCAR REFINADO	KG.	38	0	0,00	0,00
		Açúcar refinado branco, obtido da cana-de-açúcar, isento de sujidades. Embalagem contendo 1 kg. Rotulagem conforme legislação vige					
158	001.000.847	AÇÚCAR REFINADO	KG.	12	0	0,00	0,00
		Açúcar refinado branco, obtido da cana-de-açúcar, isento de sujidades. Embalagem contendo 1 kg. Rotulagem conforme legislação vige					
159	001.000.529	AÇÚCAR REFINADO (SACHÊS COM 5GR) CAIXA COM 40	CX.	4	0	0,00	0,00
160	001.000.529	AÇÚCAR REFINADO (SACHÊS COM 5GR) CAIXA COM 40	CX.	1	0	0,00	0,00
161	001.000.589	ADOÇANTE LIQUIDO - FRASCO COM 100ML	FRASC	44	0	0,00	0,00
162	001.000.589	ADOÇANTE LIQUIDO - FRASCO COM 100ML	FRASC	14	0	0,00	0,00
163	001.000.721	AMIDO DE MILHO	CX	128	0	0,00	0,00
		Isento de glúten. Deve estar isento de impurezas, umidade excessiva, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 500g.					
164	001.000.721	AMIDO DE MILHO	CX	42	0	0,00	0,00
		Isento de glúten. Deve estar isento de impurezas, umidade excessiva, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 500g.					
165	001.000.722	ARROZ TIPO 1	PCT	383	0	0,00	0,00
		Arroz branco, tipo 1, grão longo fino, polido e beneficiado, procedência nacional, da safra corrente, com teor de umidade máximo de 14% (conforme legislação vigente). Grãos inteiros, uniformes, isentos de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem original de fábrica, lacrada, resistente, contendo rotulagem com as informações exigidas por legislação. Produto classificado conforme normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem contendo 5kg.					
166	001.000.722	ARROZ TIPO 1	PCT	127	0	0,00	0,00
		Arroz branco, tipo 1, grão longo fino, polido e beneficiado, procedência nacional, da safra corrente, com teor de umidade máximo de 14% (conforme legislação vigente). Grãos inteiros, uniformes, isentos de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem original de fábrica, lacrada, resistente, contendo rotulagem com as informações exigidas por legislação. Produto classificado conforme normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem contendo 5kg.					
167	001.000.724	ATUM SÓLIDO	LATA	64	0	0,00	0,00
		Produto alimentício composto por pedaços de atum sólido, conservado em óleo comestível ou água e sal. Deve apresentar coloração uniforme, textura e sabor característico do atum. Embalado em lata metálica estanque, hermeticamente fechada, resistente à corrosão, com sistema de abertura prática. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, peso líquido, peso drenado, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente. competente. Embalagem contendo 170g					
168	001.000.724	ATUM SÓLIDO	LATA	21	0	0,00	0,00
		Produto alimentício composto por pedaços de atum sólido, conservado em óleo comestível ou água e sal. Deve apresentar coloração uniforme, textura e sabor característico do atum. Embalado em lata metálica estanque, hermeticamente fechada, resistente à corrosão, com sistema de abertura prática. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, peso líquido, peso drenado, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente. competente. Embalagem contendo 170g					
169	001.000.723	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PCT	30	0	0,00	0,00
		Produto isento de sujidades, umidade excessiva, parasitas, e sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 200g.							
170	001.000.723	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PCT	10	0	0,00	0,00
Produto isento de sujidades, umidade excessiva, parasitas, e sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 200g.							
171	001.000.749	BATATA PALHA	PCT	150	0	0,00	0,00
Batata palha, frita e desidratada. Isenta de gordura trans, fermentação, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Produto industrializado, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada. Rotulagem contendo denominação, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, validade, lote e identificação do fabricante. Embalagem contendo 500g.							
172	001.000.749	BATATA PALHA	PCT	50	0	0,00	0,00
Batata palha, frita e desidratada. Isenta de gordura trans, fermentação, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Produto industrializado, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada. Rotulagem contendo denominação, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, validade, lote e identificação do fabricante. Embalagem contendo 500g.							
173	001.000.726	BISCOITO DE POLVILHO	KG	45	0	0,00	0,00
Biscoito de polvilho, do tipo assado, à base de fécula de mandioca, podendo conter óleo vegetal, ovos e sal. Isento de glúten e lactose. Produto com cor uniforme e sabor característico. Isento de sujidades, matérias estranhas ou sinais de umidade excessiva. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente.							
174	001.000.726	BISCOITO DE POLVILHO	KG	15	0	0,00	0,00
Biscoito de polvilho, do tipo assado, à base de fécula de mandioca, podendo conter óleo vegetal, ovos e sal. Isento de glúten e lactose. Produto com cor uniforme e sabor característico. Isento de sujidades, matérias estranhas ou sinais de umidade excessiva. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente.							
175	001.000.752	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	24	0	0,00	0,00
Biscoito doce tipo Maria. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação vigente, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
176	001.000.752	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	8	0	0,00	0,00
Biscoito doce tipo Maria. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação vigente, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
177	001.000.753	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	KG	57	0	0,00	0,00
Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante.							
178	001.000.753	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	KG	18	0	0,00	0,00
Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante.							
179	001.000.754	BISCOITO ROSQUINHA COCO	KG	79	0	0,00	0,00
Biscoito tipo rosquinha sabor coco. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante.							
180	001.000.754	BISCOITO ROSQUINHA COCO	KG	26	0	0,00	0,00
Biscoito tipo rosquinha sabor coco. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante.							
181	001.000.755	BISCOITO ROSQUINHA LEITE	KG	72	0	0,00	0,00
Biscoito tipo rosquinha sabor leite. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante.							
182	001.000.755	BISCOITO ROSQUINHA LEITE	KG	23	0	0,00	0,00
Biscoito tipo rosquinha sabor leite. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante.			Observação		Marca / Modelo		
183	001.000.756	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL	KG	15	0	0,00	0,00
Biscoito tipo água e sal. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
184	001.000.756	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL	KG	5	0	0,00	0,00
Biscoito tipo água e sal. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
185	001.000.757	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	KG	75	0	0,00	0,00
Biscoito tipo cream cracker. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
186	001.000.757	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	KG	25	0	0,00	0,00
Biscoito tipo cream cracker. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
187	001.000.758	BISCOITO TIPO LEITE	KG	34	0	0,00	0,00
Biscoito tipo leite, com textura crocante. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
188	001.000.758	BISCOITO TIPO LEITE	KG	11	0	0,00	0,00
Biscoito tipo leite, com textura crocante. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
189	001.000.759	BISCOITO TIPO MAISENA	KG	79	0	0,00	0,00
Biscoito tipo maisena. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
190	001.000.759	BISCOITO TIPO MAISENA	KG	26	0	0,00	0,00
Biscoito tipo maisena. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante.							
191	001.000.727	BOLINHO	UND	188	0	0,00	0,00
Bolinho tipo industrializado, assado, com base em farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovos, açúcar, gordura vegetal, óleos, vitaminas (B1, B2, B3, B9, A), aromatizantes, conservadores permitidos, emulsificantes e fermentos químicos. Produto isento de sujidades, umidade excessiva, bolores ou odores estranhos. Embalagem individual, original de fábrica, lacrada e rotulada, contendo as informações obrigatórias: peso, validade, lote, ingredientes, valor nutricional. Sabores: chocolate, baunilha, morango, coco ou laranja. Embalagem contendo 40g.							
192	001.000.727	BOLINHO	UND	62	0	0,00	0,00
Bolinho tipo industrializado, assado, com base em farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovos, açúcar, gordura vegetal, óleos, vitaminas (B1, B2, B3, B9, A), aromatizantes, conservadores permitidos, emulsificantes e fermentos químicos. Produto isento de sujidades, umidade excessiva, bolores ou odores estranhos. Embalagem individual, original de fábrica, lacrada e rotulada, contendo as informações obrigatórias: peso, validade, lote, ingredientes, valor nutricional. Sabores: chocolate, baunilha, morango, coco ou laranja. Embalagem contendo 40g.							
193	115.180.003	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE 1 KG	PACT	15	0	0,00	0,00
194	115.180.003	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE 1 KG	PACT	5	0	0,00	0,00
195	115.180.002	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE 1KG	PACT	15	0	0,00	0,00
196	115.180.002	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE 1KG	PACT	5	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
197	001.000.737	CACAU EM PÓ	PCT	53	0	0,00	0,00
Cacau em pó 100% natural, sem adição de outros ingredientes ou aditivos. Produto seco, com sabor e aroma característicos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 500g.							
198	001.000.737	CACAU EM PÓ	PCT	17	0	0,00	0,00
Cacau em pó 100% natural, sem adição de outros ingredientes ou aditivos. Produto seco, com sabor e aroma característicos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 500g.							
199	001.000.016	CAFÉ PCT 500 GR	PCT	1.613	0	0,00	0,00
CAFÉ- torrado e moído em embalagem aluminizada de 500g com selo de pureza ABIC.							
200	001.000.016	CAFÉ PCT 500 GR	PCT	537	0	0,00	0,00
CAFÉ- torrado e moído em embalagem aluminizada de 500g com selo de pureza ABIC.							
201	001.000.728	CANELA EM PÓ	PACT	4	0	0,00	0,00
Canela em pó, obtida da casca interna de espécies do gênero Cinnamomum, seca e moída. Produto com coloração marrom clara a escura, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, sujidades ou materiais estranhos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, peso, data de validade, lote, identificação do fabricante e registro conforme normas vigentes. Embalagem de 50g.							
202	001.000.728	CANELA EM PÓ	PACT	1	0	0,00	0,00
Canela em pó, obtida da casca interna de espécies do gênero Cinnamomum, seca e moída. Produto com coloração marrom clara a escura, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, sujidades ou materiais estranhos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, peso, data de validade, lote, identificação do fabricante e registro conforme normas vigentes. Embalagem de 50g.							
203	001.000.837	CANJICA	PCT	30	0	0,00	0,00
Canjica branca, tipo 1, grupo misturada, classe branca, grãos íntegros e limpos, isenta de impurezas. Embalagem plástica resistente contendo 500g. Rotulagem conforme legislação sanitária vigente.							
204	001.000.837	CANJICA	PCT	10	0	0,00	0,00
Canjica branca, tipo 1, grupo misturada, classe branca, grãos íntegros e limpos, isenta de impurezas. Embalagem plástica resistente contendo 500g. Rotulagem conforme legislação sanitária vigente.							
205	001.000.730	CEREAL MATINAL	PCT	83	0	0,00	0,00
Cereal matinal à base de milho, expandidos e adoçados, podendo conter extrato de malte, açúcar, sal, ferro, zinco e vitaminas do complexo B (como B2, B3 e ácido fólico). Produto crocante, coloração amarela, isento de umidade excessiva e sujidades. Embalagem original de fábrica, lacrada, com peso nominal, rotulagem incluindo composição, valor nutricional, lote, data de validade e identificação do fabricante. Produto pronto para o consumo. Embalagem contendo 1kg.							
206	001.000.730	CEREAL MATINAL	PCT	27	0	0,00	0,00
Cereal matinal à base de milho, expandidos e adoçados, podendo conter extrato de malte, açúcar, sal, ferro, zinco e vitaminas do complexo B (como B2, B3 e ácido fólico). Produto crocante, coloração amarela, isento de umidade excessiva e sujidades. Embalagem original de fábrica, lacrada, com peso nominal, rotulagem incluindo composição, valor nutricional, lote, data de validade e identificação do fabricante. Produto pronto para o consumo. Embalagem contendo 1kg.							
207	001.000.731	CHÁ MATE	CX	773	0	0,00	0,00
Chá mate tostado, 100% puro, sem adição de corantes, aromatizantes ou conservantes, com sabor característico natural. Produto seco, limpo, isento de impurezas. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo 250g.							
208	001.000.731	CHÁ MATE	CX	257	0	0,00	0,00
Chá mate tostado, 100% puro, sem adição de corantes, aromatizantes ou conservantes, com sabor característico natural. Produto seco, limpo, isento de impurezas. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo 250g.							
209	001.000.733	COCO RALADO DESIDRATADO	PC	150	0	0,00	0,00
Composto exclusivamente por coco, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos alimentares. Produto seco, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
contendo 100g.							
210	001.000.733	COCO RALADO DESIDRATADO	PC	50	0	0,00	0,00
Composto exclusivamente por coco, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos alimentares. Produto seco, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 100g.							
211	001.000.734	COLORAU EM PÓ	PCT	68	0	0,00	0,00
Colorau em pó, obtido a partir do urucum. Produto seco, com cor e aroma característicos. Embalagem original do fabricante, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Zero gordura trans. Embalagem contendo 500g.							
212	001.000.734	COLORAU EM PÓ	PCT	22	0	0,00	0,00
Colorau em pó, obtido a partir do urucum. Produto seco, com cor e aroma característicos. Embalagem original do fabricante, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Zero gordura trans. Embalagem contendo 500g.							
213	001.000.735	CREME DE LEITE	CX	315	0	0,00	0,00
Creme de leite pasteurizado, com teor mínimo de 25% de gordura. Embalagem original do fabricante, lacrada e rotulada conforme legislação vigente, contendo informações obrigatórias como denominação, ingredientes, validade, lote e fabricante. Embalagem contendo 200g.							
214	001.000.735	CREME DE LEITE	CX	105	0	0,00	0,00
Creme de leite pasteurizado, com teor mínimo de 25% de gordura. Embalagem original do fabricante, lacrada e rotulada conforme legislação vigente, contendo informações obrigatórias como denominação, ingredientes, validade, lote e fabricante. Embalagem contendo 200g.							
215	001.000.736	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA)	PC	60	0	0,00	0,00
Cúrcuma moída, produto in natura, sem adição de outros ingredientes ou aditivos. Produto seco, com cor e aroma característicos, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo 50g.							
216	001.000.736	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA)	PC	20	0	0,00	0,00
Cúrcuma moída, produto in natura, sem adição de outros ingredientes ou aditivos. Produto seco, com cor e aroma característicos, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo 50g.							
217	001.000.738	ERVILHA	UNID	45	0	0,00	0,00
Ervilha em conserva, constituída por no mínimo 98% de grãos comestíveis de ervilha. Produto acondicionado em lata ou sachê, embalagem íntegra e lacrada, com líquido conservante adequado. Rotulagem contendo: composição, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1,7kg.							
218	001.000.738	ERVILHA	UNID	15	0	0,00	0,00
Ervilha em conserva, constituída por no mínimo 98% de grãos comestíveis de ervilha. Produto acondicionado em lata ou sachê, embalagem íntegra e lacrada, com líquido conservante adequado. Rotulagem contendo: composição, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1,7kg.							
219	001.000.838	EXTRATO DE TOMATE	LATA	263	0	0,00	0,00
Extrato de tomate concentrado, simples, sem adição de amido, cor e odor característicos. Embalagem metálica ou sachê resistente contendo 4 kg. Rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e informação nutricional.							
220	001.000.838	EXTRATO DE TOMATE	LATA	87	0	0,00	0,00
Extrato de tomate concentrado, simples, sem adição de amido, cor e odor característicos. Embalagem metálica ou sachê resistente contendo 4 kg. Rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e informação nutricional.							
221	001.000.739	FARINHA DE MANDIOCA	PCT	53	0	0,00	0,00
Farinha de mandioca, sem adição de outros ingredientes ou aditivos alimentares. Produto seco, granulado, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo 500g.							
222	001.000.739	FARINHA DE MANDIOCA	PCT	17	0	0,00	0,00
Farinha de mandioca, sem adição de outros ingredientes ou aditivos alimentares. Produto seco, granulado, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo 500g.							
223	001.000.740	FARINHA DE MILHO	PCT	53	0	0,00	0,00
Farinha de milho obtida pela moagem dos grãos de milho secos, podendo ser do tipo flocada ou média. Produto com coloração amarela uniforme, isento de umidade excessiva ou matérias estranhas. Acondicionado em							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
		embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações obrigatórias: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. Embalagem contendo 500g.					
224	001.000.740	FARINHA DE MILHO	PCT	17	0	0,00	0,00
		Farinha de milho obtida pela moagem dos grãos de milho secos, podendo ser do tipo flocada ou média. Produto com coloração amarela uniforme, isento de umidade excessiva ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações obrigatórias: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. Embalagem contendo 500g.					
225	001.000.748	FARINHA DE TRIGO	KG	203	0	0,00	0,00
		Farinha de trigo obtida a partir da moagem de grãos de trigo limpos. Produto com aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelada. Teor máximo de cinzas: 0,68%. Teor mínimo de glúten seco: 6% p/p. Extração máxima de 20%. Isenta de umidade excessiva, e sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, íntegra, lacrada, com rotulagem conforme normas vigentes. Embalagem contendo 1kg.					
226	001.000.748	FARINHA DE TRIGO	KG	67	0	0,00	0,00
		Farinha de trigo obtida a partir da moagem de grãos de trigo limpos. Produto com aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelada. Teor máximo de cinzas: 0,68%. Teor mínimo de glúten seco: 6% p/p. Extração máxima de 20%. Isenta de umidade excessiva, e sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, íntegra, lacrada, com rotulagem conforme normas vigentes. Embalagem contendo 1kg.					
227	001.000.741	FEIJÃO CARIOCA	KG	615	0	0,00	0,00
		Feijão tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades, com grãos íntegros, secos. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Embalagem contendo 1kg.					
228	001.000.741	FEIJÃO CARIOCA	KG	205	0	0,00	0,00
		Feijão tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades, com grãos íntegros, secos. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Embalagem contendo 1kg.					
229	001.000.836	FEIJÃO PRETO	KG	45	0	0,00	0,00
		Feijão preto, tipo 1, grupo I, safra atual, constituído por grãos inteiros, são e limpos, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos ou umidade excessiva. Embalagem primária em material plástico resistente e atóxico, contendo 1 kg. O produto deverá apresentar rotulagem conforme legislação sanitária vigente, contendo obrigatoriamente: denominação de venda, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso e informações nutricionais.					
230	001.000.836	FEIJÃO PRETO	KG	15	0	0,00	0,00
		Feijão preto, tipo 1, grupo I, safra atual, constituído por grãos inteiros, são e limpos, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos ou umidade excessiva. Embalagem primária em material plástico resistente e atóxico, contendo 1 kg. O produto deverá apresentar rotulagem conforme legislação sanitária vigente, contendo obrigatoriamente: denominação de venda, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso e informações nutricionais.					
231	001.000.852	FERMENTO BIOLÓGICO	PCT	60	0	0,00	0,00
		Fermento biológico seco instantâneo, próprio para panificação. Embalagem íntegra, contendo 10g. Rotulagem conforme legislação vigente					
232	001.000.852	FERMENTO BIOLÓGICO	PCT	20	0	0,00	0,00
		Fermento biológico seco instantâneo, próprio para panificação. Embalagem íntegra, contendo 10g. Rotulagem conforme legislação vigente					
233	001.000.742	FERMENTO EM PÓ	POTE	81	0	0,00	0,00
		Fermento químico em pó, para uso alimentício, isento de grumos, umidade excessiva, ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo 250g.					
234	001.000.742	FERMENTO EM PÓ	POTE	27	0	0,00	0,00
		Fermento químico em pó, para uso alimentício, isento de grumos, umidade excessiva, ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem contendo 250g.					
235	001.000.743	FUBÁ	PC	158	0	0,00	0,00
		Produto obtido pela moagem seca do grão de milho limpo. Apresenta coloração amarela, textura fina a média, isento de matérias estranhas, umidade máxima de 15% e odor e sabor característicos. Embalagem original					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 500g.			Observação		Marca / Modelo		
236	001.000.743	FUBÁ	PC	52	0	0,00	0,00
Produto obtido pela moagem seca do grão de milho limpo. Apresenta coloração amarela, textura fina a média, isento de matérias estranhas, umidade máxima de 15% e odor e sabor característicos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 500g.							
237	001.000.841	GELATINA DE ABACAXI	KG	38	0	0,00	0,00
Gelatina em pó, sabor abacaxi, própria para preparo alimentício. Embalagem contendo 1 kg. Rotulagem conforme legislação vigente.							
238	001.000.841	GELATINA DE ABACAXI	KG	12	0	0,00	0,00
Gelatina em pó, sabor abacaxi, própria para preparo alimentício. Embalagem contendo 1 kg. Rotulagem conforme legislação vigente.							
239	001.000.842	GELATINA DE MORANGO	KG	38	0	0,00	0,00
Gelatina em pó, sabor morango, própria para preparo alimentício. Embalagem contendo 1 kg. Rotulagem conforme legislação vigente.							
240	001.000.842	GELATINA DE MORANGO	KG	12	0	0,00	0,00
Gelatina em pó, sabor morango, própria para preparo alimentício. Embalagem contendo 1 kg. Rotulagem conforme legislação vigente.							
241	001.000.843	GELATINA DE UVA	KG	38	0	0,00	0,00
Gelatina em pó, sabor uva, própria para preparo alimentício. Embalagem contendo 1 kg. Rotulagem conforme legislação vigente							
242	001.000.843	GELATINA DE UVA	KG	12	0	0,00	0,00
Gelatina em pó, sabor uva, própria para preparo alimentício. Embalagem contendo 1 kg. Rotulagem conforme legislação vigente							
243	001.000.851	GELATINA SEM SABOR	PCT	8	0	0,00	0,00
Gelatina em pó incolor e sem sabor, própria para uso culinário. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 24g							
244	001.000.851	GELATINA SEM SABOR	PCT	2	0	0,00	0,00
Gelatina em pó incolor e sem sabor, própria para uso culinário. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 24g							
245	001.000.456	GOIABADA LATA 600G	LATA	8	0	0,00	0,00
246	001.000.456	GOIABADA LATA 600G	LATA	2	0	0,00	0,00
247	001.000.744	GRANOLA	PCT	23	0	0,00	0,00
Granola composta por aveia em flocos, uva passa, gérmen de trigo e flocos de milho, isenta de adição de açúcar. Produto seco, crocante, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente Embalagem contendo 1Kg. Embalagem contendo 500g.							
248	001.000.744	GRANOLA	PCT	7	0	0,00	0,00
Granola composta por aveia em flocos, uva passa, gérmen de trigo e flocos de milho, isenta de adição de açúcar. Produto seco, crocante, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente Embalagem contendo 1Kg. Embalagem contendo 500g.							
249	001.000.831	KETCHUP	UNID	90	0	0,00	0,00
Molho alimentício à base de tomate, com sabor característico, coloração vermelha uniforme. Deve estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem íntegra, com rotulagem completa, lote, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 200g.							
250	001.000.831	KETCHUP	UNID	30	0	0,00	0,00
Molho alimentício à base de tomate, com sabor característico, coloração vermelha uniforme. Deve estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem íntegra, com rotulagem completa, lote, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 200g.							
251	001.000.829	LEITE CONDENSADO	UNID	270	0	0,00	0,00
Produto obtido a partir do leite fluido, parcialmente desidratado, adicionado de açúcar, de consistência cremosa. Deve atender à legislação sanitária vigente. Embalagem íntegra, devidamente rotulada, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Peso médio de 395g							
252	001.000.829	LEITE CONDENSADO	UNID	90	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
Produto obtido a partir do leite fluido, parcialmente desidratado, adicionado de açúcar, de consistência cremosa. Deve atender à legislação sanitária vigente. Embalagem íntegra, devidamente rotulada, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Peso médio de 395g							
253	001.000.745	LEITE DE COCO	FR	90	0	0,00	0,00
Leite de coco tradicional, líquido, obtido por extração da polpa do coco, com sabor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações obrigatórias: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. identificação do fabricante. Embalagem contendo 200ml							
254	001.000.745	LEITE DE COCO	FR	30	0	0,00	0,00
Leite de coco tradicional, líquido, obtido por extração da polpa do coco, com sabor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações obrigatórias: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. identificação do fabricante. Embalagem contendo 200ml							
255	001.000.853	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LATA	83	0	0,00	0,00
Leite em pó integral, obtido por desidratação de leite de vaca, conforme padrão oficial. Produto com registro no órgão competente (MAPA ou equivalente) e rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 380g							
256	001.000.853	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LATA	27	0	0,00	0,00
Leite em pó integral, obtido por desidratação de leite de vaca, conforme padrão oficial. Produto com registro no órgão competente (MAPA ou equivalente) e rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 380g							
257	001.000.746	LEITE INTEGRAL	LITRO	4.395	0	0,00	0,00
Leite integral esterilizado por ultrapasteurização (UHT), com teor de gordura mínimo de 3,0%, conforme legislação vigente. Produto homogêneo, isento de grumos, sujidades, ou sedimentos. Embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e rotulada conforme as normas da ANVISA e MAPA, contendo: denominação do produto, composição, valor nutricional, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante.							
258	001.000.746	LEITE INTEGRAL	LITRO	1.465	0	0,00	0,00
Leite integral esterilizado por ultrapasteurização (UHT), com teor de gordura mínimo de 3,0%, conforme legislação vigente. Produto homogêneo, isento de grumos, sujidades, ou sedimentos. Embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e rotulada conforme as normas da ANVISA e MAPA, contendo: denominação do produto, composição, valor nutricional, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante.							
259	001.000.766	LOURO EM FOLHAS SECAS	PCT	113	0	0,00	0,00
Folhas secas de louro, inteiras, acondicionadas em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 4g.							
260	001.000.766	LOURO EM FOLHAS SECAS	PCT	37	0	0,00	0,00
Folhas secas de louro, inteiras, acondicionadas em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 4g.							
261	001.000.767	MACARRÃO AVE MARIA	PCT	188	0	0,00	0,00
Massa alimentícia do tipo Ave Maria, seca, com ovos, elaborada a partir de matérias-primas isentas de impurezas visíveis. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 500g.							
262	001.000.767	MACARRÃO AVE MARIA	PCT	62	0	0,00	0,00
Massa alimentícia do tipo Ave Maria, seca, com ovos, elaborada a partir de matérias-primas isentas de impurezas visíveis. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 500g.							
263	001.000.848	MACARRÃO ESPAGUETI	PCT	68	0	0,00	0,00
Macarrão tipo espaguete, massa seca, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação específica. Embalagem de 500g. Rotulagem conforme legislação vigente.							
264	001.000.848	MACARRÃO ESPAGUETI	PCT	22	0	0,00	0,00
Macarrão tipo espaguete, massa seca, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação específica. Embalagem de 500g. Rotulagem conforme legislação vigente.							
265	001.000.768	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	743	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Massa alimentícia seca do tipo parafuso, com adição de ovos, elaborada a partir de matérias-primas isentas de impurezas visíveis e sinais de deterioração. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 500g.					
266	001.000.768	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	247	0	0,00	0,00
		Massa alimentícia seca do tipo parafuso, com adição de ovos, elaborada a partir de matérias-primas isentas de impurezas visíveis e sinais de deterioração. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 500g.					
267	001.000.839	MAIONESE	POTE	240	0	0,00	0,00
		Maionese industrializada, emulsão cremosa à base de óleo vegetal e ovos pasteurizados, homogênea, sem separação de fases. Embalagem plástica contendo 500g. Produto com registro no órgão competente e rotulagem conforme legislação vigente.					
268	001.000.839	MAIONESE	POTE	80	0	0,00	0,00
		Maionese industrializada, emulsão cremosa à base de óleo vegetal e ovos pasteurizados, homogênea, sem separação de fases. Embalagem plástica contendo 500g. Produto com registro no órgão competente e rotulagem conforme legislação vigente.					
269	001.000.762	MANTEIGA COM SÁL	POTE	135	0	0,00	0,00
		Manteiga com sal, composta por creme de leite pasteurizado, isenta de aditivos alimentares. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante, e data de validade, conforme legislação. Peso médio de 200 gramas por pote. Embalagem contendo 200g.					
270	001.000.762	MANTEIGA COM SÁL	POTE	45	0	0,00	0,00
		Manteiga com sal, composta por creme de leite pasteurizado, isenta de aditivos alimentares. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante, e data de validade, conforme legislação. Peso médio de 200 gramas por pote. Embalagem contendo 200g.					
271	001.000.646	MANTEIGA SEM SAL	POTE	15	0	0,00	0,00
		Deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.					
272	001.000.646	MANTEIGA SEM SAL	POTE	5	0	0,00	0,00
		Deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em potes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.					
273	001.000.111	MARGARINA POTE DE 500 GR	POTE	15	0	0,00	0,00
		MARGARINA COM SAL FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS,SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS,OLEO DE MILHO,ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO,LEITE EM PÓ DESNATADO,SAL,CORANTE BETA CAROTENO. CONSERVADOR DE SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.A GORDURA LACTEA,QUANDO PRESENTE,NÃO DEVERA EXERCER A 3% M/M DO TEOR DE LIPÍDIOS TOTAIS.EMBALAGEM DE 500G					
274	001.000.111	MARGARINA POTE DE 500 GR	POTE	5	0	0,00	0,00
		MARGARINA COM SAL FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS,SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS,OLEO DE MILHO,ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO,LEITE EM PÓ DESNATADO,SAL,CORANTE BETA CAROTENO. CONSERVADOR DE SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.A GORDURA LACTEA,QUANDO PRESENTE,NÃO DEVERA EXERCER A 3% M/M DO TEOR DE LIPÍDIOS TOTAIS.EMBALAGEM DE 500G					
275	001.000.769	MARGARINA VEGETAL	POTE	173	0	0,00	0,00
		Margarina vegetal comestível, isenta de gordura trans, produzida a partir de óleos e gorduras vegetais. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. Peso médio de 500 gramas por pote. Embalagem contendo 500g.					
276	001.000.769	MARGARINA VEGETAL	POTE	57	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Margarina vegetal comestível, isenta de gordura trans, produzida a partir de óleos e gorduras vegetais. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. Peso médio de 500 gramas por pote. Embalagem contendo 500g.					
277	001.000.770	MILHO PARA PIPOCA	PCT	450	0	0,00	0,00
		Milho em grãos, seco, livre de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados ou fermentados. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante, e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 500g.					
278	001.000.770	MILHO PARA PIPOCA	PCT	150	0	0,00	0,00
		Milho em grãos, seco, livre de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados ou fermentados. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante, e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 500g.					
279	001.000.765	MILHO VERDE EM CONSERVA	SACHE	23	0	0,00	0,00
		Milho verde em conserva, preparado com grãos de milho debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriado, submetidos a tratamento térmico adequado em embalagem hermeticamente fechada. Produto embalado com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1,7kg.					
280	001.000.765	MILHO VERDE EM CONSERVA	SACHE	7	0	0,00	0,00
		Milho verde em conserva, preparado com grãos de milho debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriado, submetidos a tratamento térmico adequado em embalagem hermeticamente fechada. Produto embalado com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1,7kg.					
281	001.000.764	MILHO VERDE EM CONSERVA	SACHE	53	0	0,00	0,00
		Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e água, sem adição de sal e isento de aditivos alimentares. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 170g.					
282	001.000.764	MILHO VERDE EM CONSERVA	SACHE	17	0	0,00	0,00
		Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e água, sem adição de sal e isento de aditivos alimentares. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 170g.					
283	001.000.840	MOLHO DE MOSTARDA	POTE	49	0	0,00	0,00
		Molho de mostarda cremoso, homogêneo, preparado à base de mostarda, vinagre e condimentos. Embalagem contendo 200g. Rotulagem conforme legislação vigente.					
284	001.000.840	MOLHO DE MOSTARDA	POTE	16	0	0,00	0,00
		Molho de mostarda cremoso, homogêneo, preparado à base de mostarda, vinagre e condimentos. Embalagem contendo 200g. Rotulagem conforme legislação vigente.					
285	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR	UNID	38	0	0,00	0,00
		Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.					
286	001.000.634	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR	UNID	12	0	0,00	0,00
		Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, alho, amido modificado, conservadores, realçador de sabor. Embalagem: sachê aluminizado, hermeticamente fechada e atóxica, contendo todas as informações como: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados da empresa fabricante. Validade de no mínimo 12 meses.					
287	001.000.771	ÓLEO DE SOJA REFINADO	FRS	450	0	0,00	0,00
		Óleo vegetal de soja comestível. Deve apresentar aspecto límpido, cor amarelada clara, sem presença de resíduos ou impurezas visíveis. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo de 900ml.					
288	001.000.771	ÓLEO DE SOJA REFINADO	FRS	150	0	0,00	0,00
		Óleo vegetal de soja comestível. Deve apresentar aspecto límpido, cor amarelada clara, sem presença de resíduos ou impurezas visíveis. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo de 900ml.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
289	001.000.772	ORÉGANO SECO	PCT	60	0	0,00	0,00
Orégano seco, limpo, isento de mofo, parasitas, terra e outras impurezas. Produto acondicionado em embalagem íntegra e devidamente lacrada, com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 200g.							
290	001.000.772	ORÉGANO SECO	PCT	20	0	0,00	0,00
Orégano seco, limpo, isento de mofo, parasitas, terra e outras impurezas. Produto acondicionado em embalagem íntegra e devidamente lacrada, com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 200g.							
291	001.000.595	PÃO DE FORMA	PACT	38	0	0,00	0,00
pão de forma, pacote de 500 gramas, com validade igual ou superior a 20 dias							
292	001.000.595	PÃO DE FORMA	PACT	12	0	0,00	0,00
pão de forma, pacote de 500 gramas, com validade igual ou superior a 20 dias							
293	001.000.133	PIPOCA DOCE PACOTE COM 50 UNID	PCT	15	0	0,00	0,00
294	001.000.133	PIPOCA DOCE PACOTE COM 50 UNID	PCT	5	0	0,00	0,00
295	001.000.846	POLVILHO AZEDO	PCT	38	0	0,00	0,00
Polvilho azedo, derivado da mandioca, obtido por fermentação natural, seco e isento de impurezas. Embalagem contendo 500g. Rotulagem conforme legislação vigente.							
296	001.000.846	POLVILHO AZEDO	PCT	12	0	0,00	0,00
Polvilho azedo, derivado da mandioca, obtido por fermentação natural, seco e isento de impurezas. Embalagem contendo 500g. Rotulagem conforme legislação vigente.							
297	001.000.844	QUEIJO RALADO	PCT	315	0	0,00	0,00
Queijo ralado tipo parmesão ou similar, desidratado, obtido de leite pasteurizado. Embalagem contendo 50g. Produto com registro no órgão competente (MAPA ou órgão equivalente) e rotulagem conforme legislação vigente.							
298	001.000.844	QUEIJO RALADO	PCT	105	0	0,00	0,00
Queijo ralado tipo parmesão ou similar, desidratado, obtido de leite pasteurizado. Embalagem contendo 50g. Produto com registro no órgão competente (MAPA ou órgão equivalente) e rotulagem conforme legislação vigente.							
299	001.000.845	REFRIGERANTE	LITRO	188	0	0,00	0,00
Refrigerante sabor guaraná, não alcoólico, gaseificado, acondicionado em garrafa PET de 2 litros, tampa inviolável. Rotulagem conforme legislação vigente.							
300	001.000.845	REFRIGERANTE	LITRO	62	0	0,00	0,00
Refrigerante sabor guaraná, não alcoólico, gaseificado, acondicionado em garrafa PET de 2 litros, tampa inviolável. Rotulagem conforme legislação vigente.							
301	001.000.065	REQUEIJÃO 400G	BISN	45	0	0,00	0,00
REQUEIJÃO – ingredientes : leite pasteurizado, creme de leite, manteiga, acidulante , fermento lácteo, estabilizante, polifosfato de sódio e fosfato dissódico e sal refinado (cloreto de sódio). Bisnaga - 400 gr							
302	001.000.065	REQUEIJÃO 400G	BISN	15	0	0,00	0,00
REQUEIJÃO – ingredientes : leite pasteurizado, creme de leite, manteiga, acidulante , fermento lácteo, estabilizante, polifosfato de sódio e fosfato dissódico e sal refinado (cloreto de sódio). Bisnaga - 400 gr							
303	001.000.774	REQUEIJÃO CREMOSO	POTE	195	0	0,00	0,00
Produto lácteo obtido a partir de leite pasteurizado, creme de leite e/ou manteiga, com adição de ingredientes permitidos como sal (cloreto de sódio), fermento lácteo, estabilizantes e acidulantes. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, tabela nutricional, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. Pote contendo em média 200g. Embalagem contendo 200g.							
304	001.000.774	REQUEIJÃO CREMOSO	POTE	65	0	0,00	0,00
Produto lácteo obtido a partir de leite pasteurizado, creme de leite e/ou manteiga, com adição de ingredientes permitidos como sal (cloreto de sódio), fermento lácteo, estabilizantes e acidulantes. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, tabela nutricional, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. Pote contendo em média 200g. Embalagem contendo 200g.							
305	001.000.775	SAL REFINADO	KG	162	0	0,00	0,00
Sal refinado iodado para consumo humano, com granulação uniforme e cristais brancos, teor de cloreto de sódio mínimo de 98,5%, e teor de iodo entre 15 mg/kg e 45 mg/kg, conforme legislação vigente. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, lote, data de fabricação e data de validade. Embalagem contendo 1kg.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
306	001.000.775	SAL REFINADO	KG	53	0	0,00	0,00
Sal refinado iodado para consumo humano, com granulação uniforme e cristais brancos, teor de cloreto de sódio mínimo de 98,5%, e teor de iodo entre 15 mg/kg e 45 mg/kg, conforme legislação vigente. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, lote, data de fabricação e data de validade. Embalagem contendo 1kg.							
307	001.000.776	SARDINHA ENLATADA	LATA	57	0	0,00	0,00
Sardinha inteira ou em filés, conservada em óleo comestível ou molho de tomate, adicionada de sal. Embalado hermeticamente em lata metálica lacrada. Embalagem contendo 125g.							
308	001.000.776	SARDINHA ENLATADA	LATA	18	0	0,00	0,00
Sardinha inteira ou em filés, conservada em óleo comestível ou molho de tomate, adicionada de sal. Embalado hermeticamente em lata metálica lacrada. Embalagem contendo 125g.							
309	001.000.777	SELETA DE LEGUMES	UNID	45	0	0,00	0,00
Conserva mista composta por legumes cozidos, como batata, cenoura e ervilha, imersos em solução de salmoura (água e sal), isentos de conservantes artificiais. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 1,7kg.							
310	001.000.777	SELETA DE LEGUMES	UNID	15	0	0,00	0,00
Conserva mista composta por legumes cozidos, como batata, cenoura e ervilha, imersos em solução de salmoura (água e sal), isentos de conservantes artificiais. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem contendo 1,7kg.							
311	001.000.780	SUCO DE CAJU CONCENTRADO	GALÃO	34	0	0,00	0,00
Suco concentrado de fruta, sabor caju, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo 5 litros.							
312	001.000.780	SUCO DE CAJU CONCENTRADO	GALÃO	11	0	0,00	0,00
Suco concentrado de fruta, sabor caju, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo 5 litros.							
313	001.000.778	SUCO DE LARANJA CONCENTRADO	GALÃO	42	0	0,00	0,00
Suco concentrado de fruta, sabor laranja, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo 5 litros.							
314	001.000.778	SUCO DE LARANJA CONCENTRADO	GALÃO	13	0	0,00	0,00
Suco concentrado de fruta, sabor laranja, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo 5 litros.							
315	001.000.779	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO	GALÃO	34	0	0,00	0,00
Suco concentrado de fruta, sabor maracujá, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo 5 litros.							
316	001.000.779	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO	GALÃO	11	0	0,00	0,00
Suco concentrado de fruta, sabor maracujá, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo 5 litros.							
317	001.000.781	SUCO DE UVA CONCENTRADO	GALÃO	60	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Suco concentrado de fruta, sabor uva, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo 5 litros.					
318	001.000.781	SUCO DE UVA CONCENTRADO	GALÃO	20	0	0,00	0,00
		Suco concentrado de fruta, sabor uva, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo 5 litros.					
319	001.000.849	SUCO DE UVA INTEGRAL	LITRO	15	0	0,00	0,00
		Suco de uva tinto integral, 100%, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes, pasteurizado. Embalagem de 1 litro. Produto conforme legislação específica para bebidas e rotulagem vigente.					
320	001.000.849	SUCO DE UVA INTEGRAL	LITRO	5	0	0,00	0,00
		Suco de uva tinto integral, 100%, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes, pasteurizado. Embalagem de 1 litro. Produto conforme legislação específica para bebidas e rotulagem vigente.					
321	001.000.782	TRIGO PARA QUIBE	PACT	23	0	0,00	0,00
		Trigo para quibe moído. Produto seco, isento de sujidades, parasitas, larvas, impurezas e umidade excessiva. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem ontendo 500g.					
322	001.000.782	TRIGO PARA QUIBE	PACT	7	0	0,00	0,00
		Trigo para quibe moído. Produto seco, isento de sujidades, parasitas, larvas, impurezas e umidade excessiva. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem ontendo 500g.					
323	001.000.783	VINAGRE	FR	90	0	0,00	0,00
		Vinagre branco obtido por fermentação, com acidez mínima de 4,0% (expressa em ácido acético). Produto límpido, com odor e sabor próprios. Embalado em recipiente adequado, atóxico e devidamente lacrado, com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 750ml.					
324	001.000.783	VINAGRE	FR	30	0	0,00	0,00
		Vinagre branco obtido por fermentação, com acidez mínima de 4,0% (expressa em ácido acético). Produto límpido, com odor e sabor próprios. Embalado em recipiente adequado, atóxico e devidamente lacrado, com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem contendo 750ml.					

Total: **0,00**
()

, 00 de dez de 0000.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

Divisão de Licitações



ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / 2026

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de ____ de ____.

Nome

Cargo

CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **082** /2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018** /2026.

REGISTRO DE PREÇO Nº **009** /2026.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: xx / xx / xxxx.

ÓRGÃO (S) CONTEMPLADO (S): **Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria-Geral do Município.**

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxx, estado xxxxxxxxx, Cep xxxxxxxxx.

TELEFONE xxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A presente ata é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Presidencial nº 7.892/13, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº **082 / 2026**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018 / 2026**, Registro de Preços nº **009 / 2026**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL (EXCETO MERENDA), conforme anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação de compras, emitidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



4.1. O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, tendo seu início em **xx/xx/xx** e sua finalização em **xx/xx/xx**, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 4.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.3. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

4.4. Terá como data base para aplicação do índice de reajuste **XX** de **XXXX** de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.

5.1. A presente ata tem o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante desta ata.

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

6.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

6.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora,



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

6.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

6.4. O fornecimento do objeto do contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

6.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

6.5. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

6.5.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

7.2. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues na Central de Alimentação, localizada no endereço: Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 695, Bairro Jesus Menino – Viradouro/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



7.2.1. Fica a CONTRATADA responsável por todos os trâmites de entrega dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

7.3. A reposição dos itens solicitados, que não atendam o descritivo ou apresentem defeito/falhas, deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis.

7.4. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

7.6. Os itens deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses da data da efetiva entrega, caso outro não seja de lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de fax ou e-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) O setor requisitante fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- a) Entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade e normas.
- b) Atender todas as especificações e exigências constantes do edital
- c) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de entrega;
- d) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entrega dos itens conforme exigido no edital e em seus anexos;
- e) Obriga-se a detentora da ata quando na condição de contratada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de 12 (doze) meses a contar da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- i. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- i. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- ii. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- iv. deixar de apresentar amostra;
- v. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- ix. fraudar a licitação
- x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- xi. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- xii. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- xiii. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- xiv. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- xv. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- i. advertência;
- ii. multa;
- iii. impedimento de licitar e contratar e
- iv. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- v. Na aplicação das sanções serão considerados:
- vi. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- vii. as peculiaridades do caso concreto
- viii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- ix. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- x. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer ao princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens i.a), e vi., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Viradouro/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A presente Cláusula, visa individualizar as responsabilidades relacionadas à proteção e privacidade de



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



Dados, sendo de extrema importância que a parte CONTRATADA observe e cumpra os itens subsequentes.

12.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.4. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

12.5. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.6. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

12.7. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.8. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

12.9. A comunicação conterá, no mínimo:

- a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) As informações sobre os Titulares envolvidos (número de Titulares afetados);
- c) Relação de titulares afetados ou potencialmente afetados pelo vazamento;
- d) As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- e) A descrição das prováveis consequências e riscos iminentes relacionados ao incidente de segurança;
- f) A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente;
- g) Data e hora do incidente;
- h) A descrição das tratativas já tomadas ou não para reverter ou mitigar os possíveis efeitos das perdas relacionadas ao incidente;
- i) Nome e contato do encarregado de dados pessoais do FORNECEDOR. Em caso de o FORNECEDOR não



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



dispor de todas as informações elencadas acima ao tempo do envio da comunicação, deverá, à título de boa-fé, enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível, acompanhada de justificativa plausível da demora.

12.10. As disposições deste termo poderão ser alteradas pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulamentação ou direcionamento por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade fiscalizadora que demandem alterações sobre suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo ao Contrato vigente entre as partes.

12.11. Em caso de quaisquer dúvidas sobre o presente Termo ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o FORNECEDOR entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD ou neste Termo, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da PREFEITURA por meio do endereço de e-mail governo@viradouro.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a presente contratação o ordenador de despesas informará à contratada o fiscal responsável pela presente contratação.

A Administração Pública reserva-se no direito de efetuar a substituição dos gestores ou fiscais do presente contrato, em virtude de desligamento, afastamento ou nova designação que convenha a municipalidade, comunicando a contratada da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Viradouro para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, XX de xxxxxxxx de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PAULO CÉSAR NUNES BUZZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MISAELO ANTONIO CORREA
GESTOR DO CONTRATO

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
GESTOR DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



PAULA FERNANDA PORCIONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA EMÍLIA BIAGI SANTIAGO
GESTORA DO CONTRATO

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

EULLER RAFAEL CAMPOS PELIZARI
GESTOR DE CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA2:
NOME:
CPF:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75



SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL (EXCETO MERENDA).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nilton Augusto Alves Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 336.517.578-46

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Maicon Lopes Fernandes

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 324.877.728-16

Assinatura: _____

Nome: Paulo César Nunes Buzzo

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 087.199.808-41

Assinatura: _____

Nome: Gleice Aparecida Ferreira da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 163.997.918-20

Assinatura: _____

Nome: Paula Fernanda Porcionato

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 132.095.178-35

Assinatura: _____

Nome: Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini

Cargo: Procuradora-Geral do Município

CPF: 319.529.388-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Maicon Lopes Fernandes



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 324.877.728-16
Assinatura: _____

Nome: Paulo César Nunes Buzzo
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 087.199.808-41
Assinatura: _____

Nome: Gleice Aparecida Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 163.997.918-20
Assinatura: _____

Nome: Paula Fernanda Porcionato
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 132.095.178-35
Assinatura: _____

Nome: Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini
Cargo: Procuradora-Geral do Município
CPF: 319.529.388-99
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Misael Antônio Corrêa
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 439.414.478-74
Assinatura: _____

Nome: Celso Augusto De Barros Salvador
Cargo: Enfermeiro
CPF: 407.427.148-61
Assinatura: _____

Nome: Maria Emília Biagi Santiago
Cargo: Assessor De Divisão
CPF: 087.190.338-50
Assinatura: _____

Nome: Euller Rafael Campos Pelizari
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 429.376.028-86
Assinatura: _____

Nome: Lucas Moraes da Silva
Cargo: Secretário de Escola
CPF: 424.460.808-71
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maicon Lopes Fernandes
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 324.877.728-16
Assinatura: _____

Nome: Paulo César Nunes Buzzo
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 087.199.808-41



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



Assinatura: _____

Nome: Gleice Aparecida Ferreira da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 163.997.918-20

Assinatura: _____

Nome: Paula Fernanda Porcionato

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 132.095.178-35

Assinatura: _____

Nome: Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini

Cargo: Procuradora-Geral do Município

CPF: 319.529.388-99

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



A N E X O – V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Viradouro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
C.N.P.J.:
Telefone/Fax:
E-mail institucional: **[NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]**

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:
C.P.F.:
Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Telefone/Celular:
Endereço residencial completo:
E-mail pessoal: **[NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]**

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxxxx de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF XXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do
licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº
____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

Divisão de Licitações

ANEXO VIII



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº _____ / 2026

Eu, representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe declaro junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, declaro ainda, sob as penas da lei, que a proponente:

Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;

Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., ____ de _____ de ____.

Nome
Cargo
RG
CPF



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações

ANEXO IX
(MODELO)



DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Eu,....., representante legal da empresa, CNPJ, DECLARO sob as penas da lei, que conheço o edital, planilhas, minuta do Contrato, e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas nos mesmos, e que o preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, inclusive quanto à instalação.

....., ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF XXXXXXXXXXXXX